



**PREFEITURA DO RECIFE
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

Recife, 30 de novembro de 2016.

Ofício Circular nº 393/2016

Prezados Gestores e Coordenadores Pedagógicos

Considerando a proximidade do término do ano letivo de 2016, registramos a seguir os **processos avaliativos que precisam ser assegurados aos estudantes**, conforme dispõe a Instrução Normativa nº 15/2015, que orienta os procedimentos para avaliação da aprendizagem dos estudantes da Rede Municipal de Ensino do Recife.

1. **Educação Infantil**: avaliação realizada mediante a observação e o acompanhamento do desenvolvimento da criança através de ***parecer descritivo***;
2. **Ensino Fundamental – Anos Iniciais, 1º e 2º anos**: realizada através de instrumentos diversificados, emitindo-se ***parecer descritivo***;
3. **Ensino Fundamental – Anos iniciais, 3º, 4º e 5º anos; Anos Finais; e Modalidade da EJA**: realizada em três momentos específicos com ***atribuição de notas***;
4. **Educação Física – Ensino Fundamental Anos Iniciais**: realizada bimestralmente mediante registro de ***parecer descritivo***;
5. 4º Bimestre – Realização da avaliação individual e recuperação paralela: 12 a 22 de dezembro;
6. **Resultado aprovado**: estudante que obtiver, no mínimo, a média anual igual a 6,0 (seis);
7. **Progressão dos estudantes - Ensino Fundamental e Modalidade da EJA**: obrigatória a frequência mínima de 75% do total de horas letivas;
8. O 4º Bimestre terá encerramento em 22/12 para os estudantes aprovados por média ou através da recuperação paralela;
9. Ao estudante que não atingiu a média na Recuperação Paralela, será ofertada a Recuperação Final nos dias não letivos: 23 e 26/12. Deverá prevalecer a maior nota;
10. Ao estudante que não alcançar a média na Recuperação Final, será garantido o momento de Novas Oportunidades nos dias não letivos: 27 e 28/12. Deverá prevalecer a maior nota;
11. Ao estudante que mesmo após as Novas Oportunidades não tenha alcançado a média em 4 ou mais componentes curriculares, será automaticamente retido;
12. **Apreciação do Quarto Conselho Pedagógico**: estudante que não tenha alcançado a média em até 3 componentes curriculares;
13. **Encaminhamentos após o Quarto Conselho Pedagógico**: no ***prazo de 3 dias úteis de sua realização – até 03 de janeiro/2017***: Coordenação Pedagógica e Equipe Gestora devem ***encaminhar à Equipe de Monitoramento Pedagógico*** (CAP, GGPMP, bloco A, 1º andar) ***o Resultado/Resumo da ata por ano, conforme modelo padrão a ser divulgado***;
14. **Plantão Pedagógico**: 30 de dezembro.
15. **Diários de classe**: a conclusão do preenchimento, no que se refere aos dados avaliativos, deve acontecer até a vivência do Conselho Pedagógico para garantia da qualidade de sua realização.

Para maiores esclarecimentos, favor entrar em contato com a Gerência Geral de Planejamento e Monitoramento Pedagógico, através dos telefones: 3355-5947 ou 3355-5948.

Na oportunidade, apresentamos nossas cordiais saudações.

Atenciosamente,

ROGÉRIO DE MELO MORAIS
Secretário Executivo de Gestão Pedagógica
Secretaria de Educação

**Senhores
DIRIGENTES E GESTORES DAS UNIDADES EDUCACIONAIS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO RECIFE**